

Sexta Feira • 03 de janeiro de 2025 • Nº 0001-1

DIÁRIO

OFICIAL



Câmara Municipal
de
Conde



INDICE DO DIÁRIO:

- **DECRETO Nº 001 / 2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 13.254.131/0001-47

DECRETO Nº 001 / 2025

“Autoriza e outorga poderes para movimentar as contas de titulares desta Casa Legislativa em estabelecimento bancários no Município de Conde (BA) e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- As contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Conde, serão movimentadas mediante autorização do Presidente e do Tesoureiro Câmara Municipal;

Art. 2º- A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Solicitar saldos e extratos;
- III – Requisitar talonários de cheques;
- IV – Retirar cheques devolvidos;
- V – Sustar e contraordenar cheques;
- VI – Cancelar cheques;
- VII – Baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI – Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII – Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XIV - Emitir comprovantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 13.254.131/0001-47

- XV – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XVI – Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XVII – Assinar contratos de convenio e de prestação de serviços.
- XVIII – Abrir conta bancária de depósito

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE CONDE, ESTADO DA BAHIA, em 02 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CRUZ SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE-BA